

**CÓDIGO
DE ÉTICA
E DE
CONDUTA**

**ASSOCIAÇÃO
UM LITRO DE LUZ
BRASIL**



Palavra da Presidência

O Litro de Luz nasceu da ideia de um brasileiro, empreendedor, que com o surto de apagões no país em 2002, se deparou com o problema da escuridão, e buscou uma solução simples para iluminar a sua casa: uma garrafa pet com água e alvejante.

A criatividade e simplicidade da ideia é o que fez a chamada “Lâmpada de Moser” ser considerada tão inovadora, e se espalhar para o mundo afora, dando origem à organização Liter of Light.

Assim como nosso querido Moser, há muitos brasileiros empreendedores e criativos, que representam o “jeitinho brasileiro” pelo qual nós deveríamos ser mais conhecidos. Um “jeitinho brasileiro” que usa a criatividade para fazer o bem, para melhorar nosso país, para fazer prevalecer a honestidade, a empatia e a solidariedade sobre a ganância e o individualismo.

E é essa a mentalidade que guia nossa trajetória frente a um sonho de acabar com a escuridão que afeta mais de 1 bilhão de pessoas no mundo, e 1 milhão no Brasil. Criamos soluções com materiais simples e de baixo custo, com a finalidade de levar luz àqueles que não têm acesso, e se inspirando, todos os dias, nos valores de honestidade, solidariedade, empatia, profissionalismo e dedicação.

Com muito orgulho, este documento vem para fortalecer e tornar claro os princípios éticos que permeiam as atividades do Litro de Luz e que buscamos em todos os nossos stakeholders. Juntos, podemos fazer prevalecer o verdadeiro “jeitinho brasileiro” que é tão necessário para iluminar nosso país.

Laís Naoko Higashi
Presidente



Apresentação

O Código de Ética e Conduta do Litro de Luz não foi pensado como apenas mais um instrumento jurídico para determinar condutas dentro do Litro de Luz, tampouco foi idealizado como baliza ou régua moral para coibir ou repreender ações de seus funcionários, voluntários e parceiros. A bem da verdade, ética é o mínimo esperado de todos aqueles que de alguma forma se relacionam com o Litro de Luz, coadunam com seus valores e se propõem a fazer parte de suas atividades.

Ética, no entanto, em que pese esperada, não deve jamais ser pressuposta ou tida como uma certeza inexorável. Todos devemos trabalhar diariamente para agirmos com ética, muitas vezes contra nossos próprios interesses e especialmente em nossas pequenas ações. Pois justamente aquelas que parecem ser as situações mais banais do dia a dia de cada um de nós, muitas vezes dão lugar a atitudes eticamente questionáveis, porque, afinal de contas, "ninguém irá notar" ou "não prejudicará ninguém".

Agir eticamente é uma luta diária, mas uma luta que todos somos capazes de vencer. Agir eticamente é também um dever de cada um de nós enquanto cidadãos e agentes de mudança. Com a edição deste Código de Ética e Conduta reafirmamos, portanto, nosso compromisso de lutar pela atuação ética e responsável do Litro de Luz e de todos os indivíduos que o compõem. Ademais, reafirmamos também nosso compromisso de exigir de nossos parceiros atuação ética compatível com os mesmos parâmetros de excelência pelos quais nos norteamos.

Pretendemos assim que o presente documento sirva como padrão mínimo para nossas ações, mas não temos a pretensão (ou ilusão) de que seja exaustivo. O compromisso com a ética deve permear todas nossas ações – estejam elas previstas neste documento ou não – e estar presente em todos os momentos dos nossos dias.

Ao lançarmos o presente Código de Ética e Conduta também enfatizamos perante a sociedade nosso compromisso com uma atuação responsável e de acordo com os mais altos parâmetros – nacionais e internacionais – bem como com a legislação brasileira em vigor. Este Código de Ética e Conduta é também apenas o mais recente passo tomado pelo Litro de Luz em busca de maior transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, inserindo-se no contexto de inúmeras outras ações como a formação de sua equipe de Compliance, melhoria dos canais de comunicação corporativa e criação do Ombudsman.

Por fim, aproveitamos a ocasião deste lançamento para reafirmar os valores que guiam a atuação do Litro de Luz e, com orgulho, reconhecer a atuação de todos os profissionais que incansavelmente trabalham em prol de um mundo mais ético e mais iluminado dentro e fora das trincheiras em que batalha o Litro de Luz. De nada serviria iluminar as casas e comunidades ora desatendidas, se para tanto colaborássemos com a pobreza ética que nos cerca, perpetuando a escuridão de tantos mais.

Luis Eduardo Al-Contar



Sumário

Missão, Visão e Valores do Litro de Luz

Princípios Éticos

Compromissos de Conduta

1. Compromissos do Litro de Luz no exercício da governança corporativa

2. Compromissos do Litro de Luz com os seus colaboradores

3. Compromissos dos colaboradores do Litro de Luz

4. Compromissos do Litro de Luz com a sociedade, com o meio ambiente, com as comunidades e com o governo.

5. Compromissos do Litro de Luz no relacionamento com a imprensa e demais órgãos de comunicação

Disposições complementares

Glossário



Missão, Visão e Valores do Litro de Luz

Nossa Missão

Melhorar a qualidade de vida das pessoas por meio de soluções sustentáveis de iluminação e empoderar agentes de transformação.

Nossa Visão

Ter um país onde o acesso à iluminação supere as barreiras socioeconômicas e geográficas.

Nossos Valores

I. Profissionalismo

Valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça.

II. Dedicção

Assumimos o compromisso de levar a iluminação a quem precisa, empregando toda a disciplina e os esforços necessários.

III. Solidariedade

Ser grato por compartilhar esforços em prol de uma causa.

IV. Honestidade

Agir de uma forma ética consigo e com os outros, sendo transparente e mantendo a integridade em todas as ações.

V. Empatia

Colocar-se no lugar do outro, buscando agir ou pensar da forma como ele pensaria ou agiria nas mesmas circunstâncias.



Princípios Éticos

I. Dignidade Humana e Respeito às Pessoas

Valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça; cuidado com o bem-estar, a saúde e a segurança das pessoas, instalações e processos do Litro de Luz.

II. Integridade

Honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre discurso e prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos.

III. Sustentabilidade

Atuação com responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras.

IV. Respeito aos Direitos Humanos

Proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos em todas as etapas de suas atividades, em conformidade com os princípios elencados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

V. Impessoalidade

Prevalência do interesse do Litro de Luz sobre os interesses particulares, com objetividade e imparcialidade nas decisões, nas ações e no uso dos seus recursos.

VI. Legalidade

Respeito à legislação nacional e dos países onde o Litro de Luz atua, bem como às normas internas que regulam as atividades de cada célula, em conformidade com os princípios constitucionais brasileiros e com os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

VII. Excelência

Desempenho profissional íntegro, com responsabilidade e zelo, baseado em valores sociais, lealdade e respeito mútuo, comprometido com os valores e o desenvolvimento do Litro de Luz.



COMPROMISSOS DE CONDUCTA

1. Compromissos do Litro de Luz no exercício da governança corporativa

1.1. Pautar suas decisões pela ética, transparência, integridade, lealdade, impessoalidade, legalidade e eficiência, utilizando de forma responsável seus recursos econômicos e financeiros na busca de constante aperfeiçoamento de sua tecnologia, de suas atividades de instalação e de seu relacionamento com as comunidades atendidas, considerando seu compromisso com a sustentabilidade;

1.2. Administrar as suas atividades com independência, visando a fortalecer sua situação econômico financeira, adotando políticas e diretrizes transparentes no que diz respeito aos investimentos e aos demonstrativos da sua situação econômico financeira, zelando pelo seu patrimônio e pela sua imagem institucional;

1.3. Atuar e exigir que seus colaboradores atuem de modo impessoal, com lisura e responsabilidade na utilização das informações estratégicas, pautando a sua conduta pelo sigilo profissional no interesse público de salvaguardar direitos de seus parceiros e demais públicos de relacionamento;

1.4. Adotar critérios transparentes e democráticos ao selecionar convênios, parcerias, termos ou contratos de patrocínio com pessoa física ou jurídica para a promoção de suas atividades, sempre adequados à legislação vigente;

1.5. Atuar de modo alinhado ao interesse público, respeitadas as razões que motivaram a criação do Litro de Luz, sem concessões à ingerência de interesses e favorecimentos particulares, partidários ou pessoais nas ações e decisões relativas às suas atividades e à administração financeira de seus recursos;

1.6. Atuar de modo a evitar os conflitos de interesses, assim entendidas as situações geradas pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possam comprometer os interesses do Litro de Luz ou influenciar de modo impróprio o desempenho das funções exercidas pelo Litro de Luz;

1.7. Recusar parcerias que utilizem mão de obra infantil ou trabalho forçado e denunciar os infratores às autoridades competentes;

1.8. Promover a integração dos indivíduos e células que formam o Litro de Luz, obedecendo a critérios objetivos e buscando desenvolver uma cultura organizacional baseada na igualdade de tratamento;

1.9. Repudiar e analisar denúncias referentes a toda forma concreta, tentada ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, recebimento de presentes e tráfico de influência, conforme as políticas do Litro de Luz;

1.10. Não apoiar nem contribuir, em nome do Litro de Luz, com mandatários de cargos eletivos, partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;

1.11. Manter e atualizar o Ombudsman, canal independente e anônimo para recebimento, tratamento e gestão de denúncias, garantindo sua efetividade e celeridade;

1.12. Disseminar os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Ética e de Conduta e nas políticas do Litro de Luz.

2. Compromissos do Litro de Luz com os seus colaboradores

2.1. Repudiar a prática de ilícitos éticos, civis ou penais, bem como tratar as denúncias das transgressões aos princípios e compromissos deste Código de Ética e de Conduta e das políticas do Litro de Luz;

2.1.1. Endereçar as denúncias de prática de ilícitos éticos, civis ou penais em comissão de ética especialmente designada para o tema, garantindo o direito de defesa ao acusado e tratando do tema de forma célere e confidencial.

2.2. Prezar pela qualidade de vida de seus colaboradores, proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança em todos os ambientes de suas atividades;

2.3. Respeitar e valorizar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, garantindo tratamento igual a todos, sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, ou qualquer outra forma de discriminação;

2.4. Estimular a livre manifestação de ideias, repudiando ameaças, chantagens, humilhações, intimidações e assédios de qualquer natureza nas relações entre os colaboradores;

2.5. Garantir a seus colaboradores o acesso a todas as informações referentes às suas atividades no Litro de Luz.

2.6. Não admitir, em nenhuma etapa de suas atividades, o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho forçado ou em condições degradantes, qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica, comprometendo-se a denunciar os infratores às autoridades competentes;

2.7. Disponibilizar para todos os colaboradores acesso ao Ombudsman: canal de comunicação independente, seguro e confiável para receber informações, sugestões, consultas, críticas e denúncias. Preservar a efetividade no recebimento e condução de tais comunicações, garantindo a confidencialidade, a não retaliação dos denunciantes e respostas às denúncias em prazo razoável;

2.8. Prover garantias institucionais de proteção à confidencialidade dos colaboradores envolvidos em denúncias, preservar os seus direitos e proteger a neutralidade das decisões;

2.9. Prover garantias institucionais aos colaboradores que atuem em todas as etapas de gestão e tratamento das denúncias, a fim de preservar sua independência institucional e a neutralidade das decisões;

2.10. Valorizar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus colaboradores, considerando suas propostas de melhoria de processos, independentemente de sua posição hierárquica;

2.11. Adotar critérios preestabelecidos, transparentes e objetivos na avaliação de seus colaboradores que considerem o mérito de seu desempenho e sua conduta ética, garantindo-lhes o direito de conhecerem os critérios e os resultados de suas avaliações;

2.12. Prover aos seus colaboradores condições para o aprimoramento de suas competências, garantindo igualdade de oportunidades para a participação em ações, bem como para a progressão na organização interna do Litro de Luz;

2.13. Oferecer a seus colaboradores condições seguras e saudáveis de trabalho.

3. Compromissos dos colaboradores do Litro de Luz

3.1. Desempenhar suas atividades em consonância com este Código de Ética e de Conduta e seguir as políticas, normas e valores do Litro de Luz;

3.2. Exercer suas atividades com profissionalismo, buscando seu aprimoramento e contribuindo para a eficiência e a excelência das atividades do Litro de Luz;

3.3. Não praticar ilícito ético, civil ou penal, nem praticar ou ser conivente com ato de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, violência verbal, gestual ou física, humilhação, coação, constrangimento, assédio moral, político, religioso e sexual, ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética e de Conduta e das políticas do Litro de Luz, bem como denunciar ao Ombudsman os que assim agirem;

3.4. Preservar a integridade de documentos, registros, cadastros e sistemas de informação do Litro de Luz, em todos os meios utilizados pela organização, tanto físico quanto eletrônico;

3.5. Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, estratégicas e confidenciais do Litro de Luz em benefício próprio ou de terceiros;

3.6. Manifestar-se em nome do Litro de Luz somente quando estiver autorizado ou habilitado para tal, respeitando as áreas encarregadas do relacionamento com os órgãos de comunicação e da prestação de informações à imprensa e não veicular informações inverídicas, incorretas ou sigilosas;

3.7. Tratar com respeito, lealdade, honestidade e empatia os demais colaboradores, de acordo com os princípios deste Código de Ética e de Conduta, contribuindo para o bom andamento das atividades e para a integração de todos;

3.8. Não praticar atos ilícitos ou lesivos à imagem do Litro de Luz, nem à imagem ou à honra dos seus colaboradores em qualquer ambiente e em qualquer tipo de veículo de comunicação, inclusive redes sociais;

3.9 Não ingerir bebida alcoólica nem fazer uso de substâncias ilícitas durante as ações de instalação e de manutenção e, em qualquer hipótese, enquanto estiver vestindo a camiseta padronizada do Litro de Luz.

- 3.10. Seguir as condutas estabelecidas pelo Litro de Luz para as atividades realizadas nas comunidades, tais como usar a camiseta padronizada e estar sempre acompanhado de pelo menos mais um colaborador, e utilizar os equipamentos de segurança fornecidos.
- 3.11. Respeitar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;
- 3.12. Realizar consulta prévia, por via própria, e obter prévia autorização do Litro de Luz para a publicação, exposição ou exercício de atividade profissional em ambientes externos, de estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, que envolvam conhecimentos internos relacionados ao Litro de Luz ou informações sensíveis;
- 3.13. Zelar pela integridade física e moral dos outros colaboradores e dos moradores das comunidades em que atuam;
- 3.14. Comunicar imediatamente ao Ombudsman qualquer ato ou fato contrário ao interesse do Litro de Luz, solicitando providências para sua solução;
- 3.15. Comunicar ao Ombudsman eventuais conflitos reais ou aparentes entre interesses do Litro de Luz e interesses relacionados à sua atividade profissional, pessoal ou de terceiros, conforme as políticas do Litro de Luz;
- 3.16. Preservar o patrimônio do Litro de Luz, incluindo sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os de forma adequada, racional e sustentável apenas para os fins a que se destinam.
- 3.17. Não fazer uso de sua posição na organização interna do Litro de Luz para atividades de interesse próprio ou para obter favorecimento para si ou para terceiros;
- 3.18. Não praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que seja gestor o colaborador, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3o grau, que não atendam aos interesses do Litro de Luz.
- 3.19. Não realizar qualquer tipo de propaganda política ou religiosa, nem publicidade comercial, dentro ou fora das dependências do Litro de Luz, valendo-se da condição de colaborador;

3.20. Não ofertar ou aceitar presentes, privilégios, pagamentos, empréstimos, doações, serviços ou outras formas de benefício, para si ou para qualquer outra pessoa, fora dos limites e condições estabelecidos nas políticas e normas do Litro de Luz e legislação vigente;

3.21. Repudiar e denunciar ao Ombudsman toda forma ou tentativa de corrupção, suborno, propina, fraude ou tráfico de influência;

3.22. Exercer as responsabilidades profissionais de gestão com transparência e igualdade de tratamento, orientando e motivando os demais colaboradores de forma a criar um ambiente de trabalho saudável, harmonioso e propício à excelência de desempenho e produtividade, zelando pelo cumprimento do Código de Ética e de Conduta e das políticas e normas do Litro de Luz.

3.23. Exercer as responsabilidades de controle, planejamento e análise das movimentações financeiras do Litro de Luz em consonância com os princípios éticos deste Código e em nenhuma hipótese distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nas demonstrações financeiras do Litro de Luz.

3.24. Não estabelecer parcerias com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde, de segurança e de direitos humanos compatíveis com os do Litro de Luz.

3.25. Atuar nas redes sociais respeitando os valores do Litro de Luz e este Código de Ética e de Conduta.

3.26. Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes a fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros obtidos em decorrência do relacionamento com o Litro de Luz.

4. Compromissos do Litro de Luz com a sociedade, com o meio ambiente, com as comunidades e com o governo.

4.1. Promover e proteger os Direitos Humanos em todas as etapas de suas atividades.

4.2. Atuar em conformidade com o princípio da sustentabilidade, comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, priorizando o uso de recursos naturais renováveis e com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras;

4.3. Zelar para que todos os seus colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora das atividades do Litro de Luz;

4.4. Minimizar os impactos socioambientais de suas atividades, buscando o restabelecimento do equilíbrio ambiental em seus aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais nas áreas em que atuar;

4.5. Utilizar de maneira consciente, racional, responsável e sustentável os recursos naturais indispensáveis para as suas ações de instalação e manutenção, respeitando a biodiversidade das comunidades;

4.6. Incorporar critérios socioambientais aos processos de gestão da organização e às suas relações com parceiros e fornecedores;

4.7. Promover e participar de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica para o desenvolvimento sustentável.

4.8. Considerar todos os grupos sociais envolvidos em todas as fases da atuação do Litro de Luz, desde o planejamento, de forma a identificar suas expectativas e suas necessidades;

4.9. Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades, estabelecendo uma relação de respeito às pessoas e às culturas locais;

4.10. Atuar de forma a incentivar o desenvolvimento das regiões onde atua, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades e para a preservação do equilíbrio ambiental em tais locais.

4.11. Cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais sempre que necessário;

5. Compromissos do Litro de Luz no relacionamento com a imprensa e demais órgãos de comunicação

5.1. Manter relação de respeito, transparência e independência, estabelecendo, de acordo com o nível de autorização e competência, canais de diálogo para a divulgação de informações;

5.2. Prestar informações claras, confiáveis e oportunas de interesse público por meio de fontes autorizadas, preservando as informações confidenciais e estratégicas, tendo em vista os legais e legítimos interesses do Litro de Luz e seus parceiros;

5.3. Manter a impessoalidade em sua publicidade institucional, não permitindo que dela resulte qualquer espécie de promoção pessoal.

5.4. Manter o decoro em quaisquer mídias, mesmo quando expressando opiniões em âmbito privado, e não praticar quaisquer ações que possam causar prejuízo ao Litro de Luz, seus diretores, conselheiros, empregados, voluntários, contratados, prestadores de serviço, estagiários, jovens aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros e clientes.

5.5. Consultar os departamentos de comunicação e jurídicos sempre que em dúvida sobre potencial repercussão de uma comunicação, resposta, posicionamento ou qualquer outra ação pública que envolva o Litro de Luz, suas atividades ou que esteja a ele vinculada de qualquer forma.

Disposições complementares

Abrangência

O presente Código de Ética e de Conduta abrange todos os colaboradores do Litro de Luz e deverá ser observado em todas as etapas das atividades por eles desenvolvidas, seja presencialmente nas dependências do Litro de Luz, nas comunidades ou em qualquer outro ambiente, seja por meio de telefone, e-mail, redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação.

As empresas fornecedoras, as prestadoras de serviço e os representantes do Litro de Luz terão em seus contratos, parcerias, convênios, termos ou acordos cláusulas específicas, conforme o negócio realizado, em que se comprometem a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, este Código de Ética e de Conduta e as políticas do Litro de Luz.

Vigência, Avaliações e Revisões

O presente Código de Ética e de Conduta tem validade indeterminada, entretanto, o Litro de Luz compromete-se a submeter seus conteúdos e suas práticas a processos de avaliação e de revisão periódica, em prazos a serem definidos ao longo do processo de sua disseminação.

Consultas, Esclarecimentos, Sugestões, Críticas e Denúncias

Para consultas, o presente Código de Ética e de Conduta e as políticas do Litro de Luz poderão ser acessados via internet no endereço eletrônico do Litro de Luz.

Para esclarecimentos, sugestões, críticas e denúncias, qualquer pessoa poderá entrar em contato com a equipe de resposta aos assuntos de ética por meio do Ombudsman. Será assegurado total sigilo, confidencialidade e proteção institucional contra eventuais tentativas de retaliação aos que utilizarem esse canal. As denúncias de transgressões aos princípios ou compromissos de conduta serão analisadas pela respectiva comissão.

Normas de Conduta Específicas das Células

As células do Litro de Luz, tendo em vista o atendimento de suas peculiaridades organizacionais, poderão elaborar normas de conduta específicas e complementares, em conformidade com os princípios éticos e compromissos de conduta definidos neste Código de Ética e de Conduta.

Medidas Disciplinares

O descumprimento de algum dos princípios éticos ou compromissos de conduta expressos neste Código de Ética e de Conduta, apurado por comissão responsável pelos assuntos de ética, poderá resultar na adoção de medidas disciplinares de caráter educativo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, quando se tratar de infrações contratuais e/ou legais.



Glossário

Código de Ética e de Conduta

Um Código de Ética e de Conduta é um acordo expresso entre pessoas de uma mesma instituição ou organização, que define parâmetros para suas condutas, com a intenção de que sejam universalmente validáveis e aceitáveis, sem prejuízo da identidade e do caráter local dessas condutas.

Colaboradores

São os diretores, conselheiros, empregados, voluntários, contratados, prestadores de serviço, estagiários e jovens aprendizes do Litro de Luz.

Princípios Éticos

Um princípio é uma ideia que funciona como ponto de partida de uma ação. Aqui, neste Código de Ética e de Conduta, os princípios éticos são as nossas referências fundamentais e devem inspirar as condutas éticas que pretendemos para o Litro de Luz. Os princípios éticos inspiram e justificam as condutas humanas, na intenção de que alcancem validade universal. Foram incluídos nos princípios éticos do Litro de Luz os cinco princípios da Administração Pública consagrados pela Constituição Brasileira (1988) em seu Art. 37: moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade/transparência e eficiência. A moralidade, aqui, coincide com o conjunto do código. A eficiência está implícita no princípio da excelência.

Compromissos de Conduta

Os compromissos de conduta constantes neste Código de Ética e de Conduta são fundamentados nos princípios éticos e são dele decorrentes. Eles são a concretização de tais princípios no estabelecimento de padrões de condutas pessoais, profissionais e organizacionais.

Ética

No presente Código de Ética e de Conduta, o conceito adotado de ética se refere ao campo de estudos e de referências em que devem basear-se nossas condutas pessoais, profissionais e organizacionais, para que possam ser universalmente aceitáveis.

Moral

No presente Código de Ética e de Conduta, o conceito adotado de moral corresponde ao campo de estudos e de referências em que se baseiam as condutas pessoais, profissionais, institucionais, organizacionais e nacionais, cuja validade é atribuída exclusivamente à tradição, leis, hábitos e costumes. Tais condutas morais, por isso, nem sempre podem ser validadas do ponto de vista ético da universalidade.



LITRO DE LUZ

BRASIL